



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 07/2026 – 04/05/2026**

<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/desfazimento-de-bens-moveis>

Processo Administrativo SEI Nº 32680-88.2026.4.02.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Nos termos da legislação eleitoral, em ano de eleições não temos autorização para doação às entidades das letras f) e g).

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **08 de Maio de 2026**, conforme publicação deste aviso no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no portal da Justiça Federal da 2ª Região no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **RODOVIA RJ-168 - KM 4 - VIRGEM SANTA - MACAÉ**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microsaíias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF Nº 880, de 29/04/2024;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(hum) lote no Portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 32680-88.2026.4.02.8001, de acordo com a listagem abaixo:

Lote 01 - Mobiliário – Equipamentos de TIC – Equipamentos Energéticos

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2026

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204

SCM/CMAP/ SERPA



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003109 - MACAE - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-MC - SESOP-MC

Responsável: ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO

Endereço: 00448 - ROD. RJ-168 - KM 4 - VIRGEM SANTA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00018638	090715	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	Ociososo	123110303	05/06/2012	297,45	29,75
2	00024258	124511	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUPERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	151,13
3	00024268	028625	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00
4	00024270	074271	CADEIRA PARA COPA - DESCRICAO: REVESTIDA EM FORMICA BEGE	09/04/2010 a 08/04/2015	ANTI ECONÔMICO	123110303	09/04/2010	89,99	9,00
5	00024271	074274	CADEIRA PARA COPA - DESCRICAO: REVESTIDA EM FORMICA BEGE	09/04/2010 a 08/04/2015	ANTI ECONÔMICO	123110303	09/04/2010	89,99	9,00
6	00024272	074275	CADEIRA PARA COPA - DESCRICAO: REVESTIDA EM FORMICA BEGE	09/04/2010 a 08/04/2015	ANTI ECONÔMICO	123110303	09/04/2010	89,99	9,00
7	00024275	065593	CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: COM PES PALITO, COR CAFE	30/11/2007 a 30/11/2012	IRRECUPERAVEL	123110303	30/11/2007	26,42	2,64
8	00024311	037166	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA	28/07/2004 a 28/07/2009	ANTI ECONÔMICO	123110303	13/07/2004	45,00	45,00
9	00024318	097319	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/03/2014 a 13/03/2019	Ociososo	123110303	14/03/2014	324,00	32,40
10	00024324	097320	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/03/2014 a 13/03/2019	Ociososo	123110303	14/03/2014	324,00	32,40
11	00024326	056038	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	ANTI ECONÔMICO	123110303	30/09/2005	75,00	7,50
12	00024335	091612	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	IRRECUPERAVEL	123110303	17/07/2012	297,45	29,75
13	00024345	028641	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMICO	123110303	31/01/2003	35,00	35,00
14	00024384	028367	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		Ociososo	123110303	28/03/2003	90,00	90,00
15	00024401	060890	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	Ociososo	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
16	00238258	028264	CADEIRA DE RODAS		ANTI ECONÔMICO	123110103	30/11/2002	59,42	11,88
17	00238263	100016	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A65395	23/10/2014 a 23/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	30/10/2014	2.235,93	223,59
18	00238331	102561	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A69374	22/05/2015 a 22/05/2019	ANTI ECONÔMICO	123110201	20/05/2015	2.235,93	223,59



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003109 - MACAE - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-MC - SESOP-MC

Responsável: ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO

Endereço: 00448 - ROD. RJ-168 - KM 4 - VIRGEM SANTA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
19	00238352	078321	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: POSITIVO - MODELO: INTEL CELERON E3200 - SERIE FABRICANTE: 1A1883J3P		ANTI ECONÔMICO	123110201	20/10/2010	1.300,00	130,00
20	00238395	076201	MONITOR DE CRISTAL LIQUIDO - LCD 17" - MARCA: POSITIVO - MODELO: L1742P - SERIE FABRICANTE: TCH3269826800259261		IRRECUPERAVEL	123110201	18/06/2010	426,00	42,60
21	00238401	099383	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A65131	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
22	00238410	078327	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: POSITIVO - MODELO: INTEL CELERON E3200 - SERIE FABRICANTE: 1A1883H04		ANTI ECONÔMICO	123110201	20/10/2010	1.300,00	130,00
23	00238452	088338	NOBREAK - DESCRICAO: 700 VA - MARCA: MICROSOL - MODELO: NB-STAY 700 AUTO/115 USB - SERIE FABRICANTE: 5707190041		ANTI ECONÔMICO	123110107	28/06/2011	175,00	17,50
24	00238455	102697	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A68997	22/05/2015 a 22/05/2019	ANTI ECONÔMICO	123110201	20/05/2015	2.235,93	223,59
25	00238459	099320	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A65950	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
26	00238461	076186	MONITOR DE CRISTAL LIQUIDO - LCD 17" - MARCA: POSITIVO - MODELO: L1742P - SERIE FABRICANTE: TCH3269826800259559		IRRECUPERAVEL	123110201	18/06/2010	426,00	42,60
27	00238468	087663	NOBREAK - DESCRICAO: 700 VA - MARCA: MICROSOL - MODELO: NB-STAY 700 AUTO/115 USB - SERIE FABRICANTE: 5707540121		ANTI ECONÔMICO	123110107	28/06/2011	175,00	17,50
28	00238485	099542	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A66098	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
29	00238494	099555	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A65964	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
30	00238500	099551	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A66059	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
31	00238507	099543	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A66102	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
32	00238510	099696	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A66934	20/10/2014 a 20/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	30/10/2014	2.235,93	223,59
33	00238519	099552	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: ARQUIMEDES - MODELO: CORPORATIVO - B85-D - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-4460 - SERIE FABRICANTE: A66043	17/10/2014 a 17/10/2018	ANTI ECONÔMICO	123110201	17/10/2014	2.235,93	223,59
34	00238531	093798	MICROCOMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE - MARCA: POSITIVO - MODELO: MASTER D550 - SERIE FABRICANTE: 1A783DB6B	09/04/2013 a 09/04/2017	ANTI ECONÔMICO	123110201	09/04/2013	1.217,89	121,79



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

28/04/2026 13:20:11

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003109 - MACAE - BENS PARA DESFAZIMENTO - SGE/CSOP/SESOP-MC - SESOP-MC

Responsável: ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO

Endereço: 00448 - ROD. RJ-168 - KM 4 - VIRGEM SANTA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
Total por Endereço:								31.837,82	3.498,93
Total por U.A.:								31.837,82	3.498,93
Total por U.G.:								31.837,82	3.498,93
Total por Órgão:								31.837,82	3.498,93
Total Geral:								31.837,82	3.498,93